

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 4 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 0702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025, que tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança de valores inadimplentes administrativos, em dívida ativa e judicial, no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Item “c” – Atestados de Capacidade Técnica:

Favor esclarecer se a exigência de 100 operadores de crédito refere-se à atuação simultânea ou se admite-se forma rotativa. Além disso, solicitamos orientações sobre como deverá ser comprovada a efetiva prestação do serviço e o vínculo dos operadores à empresa.

RESPOSTA: De forma simultânea. O vínculo será demonstrado através de contrato de trabalho, notas de pagamento, ou demonstrativos nos sites do governo que demonstram relações trabalhistas.

QUESTIONAMENTO Nº 2

Item “e” – Volume de Mensagens e Ligações:

O volume mínimo de 1 milhão se refere à soma entre mensagens enviadas via WhatsApp e ligações realizadas, ou cada modalidade deverá atingir esse número separadamente?

RESPOSTA: Deverá comprovar o envio (mesmo em conversas) de ao menos 1 milhão de mensagens por parte da licitante, e ao menos 1 milhão de ligações (mesmo que retorno de ligações) no período informado.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Sistemas e Funcionalidades Exigidas:

Em relação aos sistemas e funções descritas no edital, questionamos se a empresa licitante deverá atender integralmente a todos os requisitos listados. Caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre os critérios e meios que serão utilizados para a verificação do atendimento pleno a tais funcionalidades.

RESPOSTA: Sim, todos os itens devem ser atendidos no momento do envio da proposta. A demonstração será por meio de apresentação das soluções, conforme item 4.17, e apresentação dos manuais e demais atendimentos em tela/funcionalidade do sistema.

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI

Agente de Contratação/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 10/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839021** e o código CRC **883A10A4**.